LEI Nº 2694, de 25 de junho de 2003.
Dispõe sobre denominação de Praça

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "PRACA DIRCE RIGOLDI", a área Institucional – II e Sistema de Lazer – II, localizada entre as ruas Gilberto de Magalhães, Rua Geni Panaggio Ciccone e Rua João Trottmann, no Jardim do Sol.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de Junho de 2003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme